



DOVEL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 10.522.648/0001-81

TERMO DE APURAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
FINALIZADA EM 12 DE OUTUBRO DE 2026

Na qualidade de instituição administradora do **DOVEL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 10.522.648/0001-81 (“Fundo”), a **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extrordinária, realizada por meio de Consulta Formal aos Cotistas, convocada pela Administradora em 24 de setembro de 2026.

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas representando, aproximadamente, 1,13% (um vírgula treze por cento) das cotas emitidas do Fundo.

OBJETO E RESULTADO: Os Cotistas do Fundo foram chamados a se manifestar a respeito do seguinte tema, presente na Ordem do Dia:

1. Aprovar a alteração do item 1.12. do Anexo I do Regulamento do Fundo, de modo a reincluir a previsão expressa de que as cotas da Classe emitidas pelo Fundo não podem ser alienadas fora do âmbito de bolsas de valores e mercado de balcão organizado, devendo a Administradora se abster de registrar qualquer negociação em desacordo com tal disposição. Em caso de aprovação, o item passará a vigorar com a seguinte redação, sendo certo que seus efeitos devem ser considerados válidos desde a data de adaptação do Fundo à RCVM 175:

*“1.12. **Negociação das Cotas Classe Única.** As cotas da Classe emitidas pelo Fundo são negociadas no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3, sendo vedada sua alienação fora do âmbito de bolsas de valores e mercado de balcão organizado, devendo a Administradora se abster de registrar qualquer negociação em desacordo com este Regulamento.”*

2. Aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo, bem como autorizar a Administradora a realizar todos os atos necessários para refletir a alterações objeto do item anterior, conforme ANEXO I, do edital de convocação.

Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado para os itens da ordem do dia:

ITENS	APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO	ABSTENÇÃO POR CONFLITO
I	1,13%	0%	0%	0%
II	1,13%	0%	0%	0%



Por fim, fica consignado que, na consolidação do Regulamento do Fundo de que trata o item 2 acima, a Administradora atualizará sua razão social de BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. para APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., nos termos do Artigo 52 da RCVN 175.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado digitalmente.

São Paulo, 13 de outubro de 2026.

Assinado por:

CAROLINA BEWEZE VIANA RODRIGUES
1CBB7632AB024F0

Assinado por:

José Walter Lucas
2C7A3B06AE8F4411

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Rubrica

ISC



ANEXO I
REGULAMENTO ATUALIZADO